MUNICÍPIO DE ZACARIAS
CNPJ: 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1642/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 37.028,16 (trinta e sete mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.028,16**

02 03 02 Setor Atenção Básica
317 10.301.0004.2020.0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
37.028,16 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 Setor Atenção Básica
302 10.301.0004.2020.0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
-37.028,16 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN

Anulação (-) **-37.028,16**

Artigo 3o.- Fica autorizado a suplementação de dotação se necessário.

Artigo 4o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 5o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica